

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

A Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC – FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação restrita às áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida da Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário FMABC.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

OBJETO

Contratação de uma empresa para prestação de serviços objetivando a realização de exames de análises clínicas para suporte aos procedimentos preconizados pelos protocolos de Pesquisa Clínica do Centro Universitário FMABC.

JUSTIFICATIVA E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação fundamenta-se nas disposições contidas no Regulamento de Compras da FUABC e demais normas legais aplicáveis de forma subsidiária e complementar.

Ademais, no que diz respeito ao objeto a ser contratado, estarão estes restritos à realização de exames análises clínicas cujas especialidades / procedimentos não são realizados ou

atendidos pelo ambulatório e laboratório do Centro Universitário FMABC ou em caso de indisponibilidade dos mesmos no momento da solicitação.

Tornar-se-á necessária a contratação de laboratório devidamente qualificado que atenda aos critérios requeridos pelos Patrocinadores dos Estudos Clínicos do Centro Universitário FMABC, a saber:

- Disponibilizar cópia dos Certificados de qualidade, Proficiência atualizados.
- Disponibilizar cópia dos Certificados de calibração e manutenção dos equipamentos atualizados.
- Informar pré-requisitos e procedimentos para o preparo dos exames e demais instruções aos pacientes.
- Equipe qualificada: currículo e evidência de treinamentos atualizados.
- Disponibilidade para realização de treinamentos *online* e/ou presencial específicos para os procedimentos de imagem dos Protocolos de Estudos Clínicos.
- Flexibilidade para realização de procedimentos conforme preconizado pelos Protocolos.
- Recebimento, armazenamento e uso de supplies, equipos e acessórios fornecidos pelo Patrocinador do Estudo para realização dos exames de imagem e/ou procedimento.
- Em caso de exames de imagem, salvar imagens no formato exigido pelo protocolo clínico, mídia digital (CD-R ou DVD-R).
- Padronização de fluxos: atendimento aos pacientes, agendamento de exames;
- Se solicitado pelo patrocinador do estudo, apresentar infraestrutura durante a visita de qualificação (*in loco*).

Ademais, deve-se manter a padronização (mesmo método de análise, equipamento e parâmetros) em todos os exames de um mesmo paciente durante a sua participação no estudo clínico para avaliação da resposta ao tratamento.

Estão inclusos na prestação dos serviços o fornecimento de mão de obra médica e não médica, material de escritório, mobiliários, redes, cabeamento de dados, internet e demais acessórios adequados e necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços devem ser prestados por equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente,

procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente.

Deverão ser fornecidos todos os impressos e materiais de consumo específico, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, de enfermagem, medicamentos específicos, descartáveis e impressos necessários para a prestação dos serviços.

A empresa será responsável por preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, pela disponibilização de documentos e pela entrega dos pedidos médicos, juntamente com os respectivos laudos.

Disponibilizar diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame, as imagens obtidas, em forma digital ou mídia equivalente.

Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser disponibilizados e transferidos a esta Secretaria de Estado, sem quaisquer restrições à leitura e acesso e sem nenhum ônus adicional.

Implantar e manter as normas de Proteção Radiológica junto aos seus funcionários, conforme a legislação vigente.

Controlar o lixo hospitalar gerado durante a prestação dos serviços, conforme legislação em vigor e se responsabilizar pelo descarte do lixo produzido durante o evento.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço terá início em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço e consequente emissão da competente Nota Fiscal.

Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação contratual, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.

Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste Termo de Referência, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será vencedora a proponente que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de Serviços do referido Termo, será feita exclusivamente por pessoa Jurídica que tenha conhecimento e experiência comprovada nos serviços aqui descritos, em obediência à legislação vigente

ESTIMATIVA DE EXAMES

Os exames de análises clínicas encontram-se no Anexo II com sua descrição, mas não o quantitativo anual uma vez que só será utilizado em uma situação adversa.

DO CONTRATO E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pelo Regulamento de Compras da FUABC, mais precisamente fundamentada no artigo 14, Inciso II, já regulada e de acordo com Portaria 075/2022.

No que diz respeito ao contrato, o vencedor que não comparecer para sua assinatura dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Na ocorrência do disposto no item acima, faculta-se à Contratante convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, independente da aplicação das cominações previstas.

Não estão sujeitos às sanções do item acima, *in fine*, os proponentes que convocados nos termos do citado item, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

O contrato firmado com a vencedora poderá ser alterado nos termos do art. 34 do Regulamento Interno de Compras, mediante termo aditivo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnica, a Proponente deverá apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual deverá estar comprovado que fornece ou forneceu em favor dos signatários, equipamento e serviços compatíveis em característica com o Objeto pretendido pela Contratante.

DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, concededores dos serviços prestados pela Contratada, para realizar visitas à Contratante, para juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante tratar de não conformidades nos serviços prestados, quinzenalmente, em dia e horário a ser estipulado entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar para que os serviços previstos neste Termo de Referência sejam executados em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais aqui estipulados.

Disponibilizar e manter atualizados endereços, telefones e e-mails para fins de comunicação formal entre as partes.

Apresentar à Contratante todos os documentos de regularização junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais que forem necessários à prestação de serviços do objeto do presente instrumento.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, pedágios, hospedagem, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Respeitar e cumprir as determinações e instruções da Contratante, relativas à qualidade, ao bom andamento dos serviços, pelos funcionários, prepostos ou representantes da Contratada, bem como quando da interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, ou que atente contra a segurança de bens ou pessoas.

Informar as eventuais ocorrências, mudanças nas políticas administrativas, técnicas e alterações contratuais que possam interferir de qualquer forma no relacionamento ora avençado.

Apresentar relatórios digitais versando sobre o número de exames realizados a serem entregues no setor de faturamento do Centro Universitário FMABC e nos endereços: compras@fmabc.br, cepho@fmabc.br, Wagner.santana@fmabc.br, Leonardo.novello@cepho.org.br, financeiro@cepho.org.br e bruna.lima@fmabc.br.

Deverá orientar os profissionais vinculados à Contratada quanto à manutenção de sigilo sobre quaisquer dados, documentos, política, especificações técnicas ou comerciais, estratégias, inovações ou aperfeiçoamento que venha a ter acesso em função dos serviços prestados.

Manter profissionais técnicos competentes em número suficiente, em todas as fases da prestação de serviço.

Prestar esclarecimentos à Contratante, quando necessário.

Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em nosso Regulamento de Compras.

Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições contidas neste Termo de Referência.

Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.

Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos da realização dos serviços.

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes

de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante, utilizando profissionais em número suficiente.

Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução do presente procedimento.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes o objeto do serviço em comento.

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

Os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na sua prestação, sob pena de repetição destes, sem quaisquer ônus para o Contratante e sendo prestados devendo dentro dos prazos solicitados.

Facilitar a fiscalização pela Contratante, dos serviços objeto do presente instrumento, promovendo fácil acesso às instalações, em qualquer fase de execução dos serviços.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço.

Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial da obrigação Contratada e assumida serão aplicadas as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à Contratada pelo serviço a ser prestado.

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

Expedir Autorização de Serviços em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do Termo Contratual.

Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada quando da prestação dos serviços, dando prazo para regularização e, quando não atendido, encaminhar ao Fiscal do Contrato demonstrando as irregularidades, bem como:

- Avaliar mensalmente os serviços a serem executados pela Contratada.
- Aplicar as sanções administrativas previstas no Termo de Referência, proporcionando a ampla defesa e o contraditório.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Permitir acesso dos empregados da Contratada nas dependências do Centro Universitário FMABC, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto).

Fiscalizar e verificar o serviço executado e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, e da proposta.

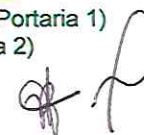
Ao fiscalizar através de seu preposto a execução do objeto, observando as especificações e demais requisitos dispostos neste Termo de Referência, reserva o direito de rejeitar o serviço que, ao seu critério, não forem considerados satisfatórios.

Para os fins acima, a Contratante designará um funcionário que supervisionará e acompanhará a execução deste Contrato e a quem incumbirá anotar, em formulário próprio, qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

Em atendimento à cláusula supra, ficará eleita como responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente contrato, a **Sra. Bruna Faustino de Lima**, a qual poderá ser contactada em horário comercial, através dos canais abaixo descritos:

E-mail: bruna.lima@fmabc.br

Telefone: (011) 4993-5459



A Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.

Propor ou aceitar alterações aos termos do contrato celebrado com a empresa vencedora, que visem o seu aprimoramento, observadas as disposições legais.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da área requisitante, observando que:

O Fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DO PAGAMENTO

A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço n° 203 de 29/01/99 do INSS.

O pagamento da mensalidade será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados devidamente atestada pela área competente.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

É obrigatório a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: compras@fmabc.br, na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.

O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;
- c) Prova de Regularidade perante o FGTS;
- d) Documentação comprobatória dos recolhimentos Previdenciários/Trabalhistas, referente à competência de cada mês, juntamente com a nota fiscal

Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.

A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida no Regulamento de Compras em seu artigo 44 do Capítulo II.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DO REAJUSTE

Em havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, e após decorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajustamento de preços, em havendo solicitação expressa da Contratada e anuência da Contratante, conforme descrito abaixo:

Fica instituído o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para reajustamento de preços após decorridos 12 meses de contrato com anuência da Contratante.

O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- III) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

- IV) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;
- V) Impedimento de contratar;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

DA RESCISÃO

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **CONTRATANTE** no processo administrativo ou na execução do Contrato;

fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo credenciamento ou de execução do Contrato;

colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo de credenciamento ou afetar a execução do Contrato;

obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes

da **CONTRATADA** e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- f) o atraso nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS**;
- i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;
- k) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- l) ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;
- m) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;

- n) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

- o) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;
- p) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, de acordo com o artigo 44, do Regulamento de Compras da FUABC.

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada dos itens ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, garantia, assistência técnica e demais informações relevantes.

A proposta de preços, deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada por meio do Sistema Eletrônico.

Indicação de valores, na qual a empresa participante se propõe a fornecer numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, BDI, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta coleta de preços.

Ademais, a proposta deverá ser apresentada contendo no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) valores unitários e totais, em moeda nacional;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco, preferencialmente o Banco Santander para facilitar o pagamento;
- h) CNPJ, telefone, endereço;
- i) Na proposta apresentada, os preços já deverão constar todas as despesas que incidam direta ou indiretamente para atendimento ao objeto aqui pretendido.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.

Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da contratante até o período de 60 (sessenta) meses, desde que:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a IES;

- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

DO FORO

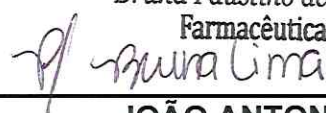
Fica eleito o Foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Aline Cortada
Supervisora de Pesquisa Clínica



DANIEL DE IRACEMA GOMES
CUBERO DIRETOR EXECUTIVO
CEPHO – FMABC

Bruna Faustino de Lima
Farmacêutica



JOÃO ANTONIO
CORREA DIRETOR
MÉDICO
CEPES PESQUISA CLINICA
FMABC

ANEXO I

| ANÁLISES CLÍNICAS - DESCRIÇÃO | TUSS |
|---|-------------|
| 17 ALFA OH PROGESTERONA | 10106014 |
| 17 CETOSTEROIDES - 17 KS | 41401271 |
| 17 HIDROXICORTICOIDES - 17 OH | 31602266 |
| ACIDO 5 HIDROXI INDOLACETICO | 31602258 |
| DOSAGEM DA ENZIMA 5 NUCLEOTIDASE | 40103072 |
| PROVA DE ABSORCAO DA LACTOSE | 40103080 |
| ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGG | 40103099 |
| ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGA | 40306305 |
| ANTICORPOS ANTI ILHOTAS PANCREATICAS | 40306208 |
| ANTICORPO ANTI NEUTROFILO - ANCA C | 40306402 |
| ANTICORPOS ANTI CENTROMERO | 40306160 |
| ANTICORPO ANTI NEUTROFILO - ANCA P | 40306410 |
| ACIDO CITRICO | 40311015 |
| ANTICORPOS ANTI-DNA S (CADEIA DUPLA) | 40306062 |
| ACETONA, URINARIA | 40313190 |
| ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDE | 40309304 |
| ANTICORPOS ANTI LIGADOR DO RECEPTOR ACETILCOLINA | 40323030 |
| ACIDO FENILGLIOXILICO | 40313034 |
| ÁCIDO HIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313042 |
| ACIDO HOMOAGENTISICO | 40311023 |
| PERFIL DE ACILCARNITINAS QUANTITATIVO | 40301214 |
| ANTICORPOS ANTICITRULINA PEPTIDEO CICLICO | 40308804 |
| ACIDO LACTICO | 40301109 |
| ÁCIDO METIL MALÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SANGUE | 40313301 |
| ÁCIDO MANDÉLICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313050 |
| ÁCIDO METILHIPÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313069 |
| ANTICORPO ANTI MITOCONDRIA | 40306356 |
| ESTUDO GENETICO DA ACONDROPLASIA | 40302165 |
| ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA | 40316106 |
| ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH) | 40316041 |
| ACIDO 2 TIO-TIAZOLIDINA | 40321592 |
| ACTINA, AUTOANTICORPO | 40306054 |
| ACIDO TRANS-TRANSMUCONICO | 40316793 |
| ACIDO TRICLOROACETICO | 40313280 |
| ÁCIDO VALPRÓICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICA | 40301168 |
| ADA - ADENOSINA DEAMINASE | 40309010 |
| ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM -SANGUE | 40301087 |
| A FRESCO | 40310019 |

| | |
|--|----------|
| ANTIGENO DELTA | 40307077 |
| ANTICORPO ANTI-HBS | 40306992 |
| ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO | 40313018 |
| ALBUMINA SERICA | 40302385 |
| ALCOOL ETILICO | 40313140 |
| ALDOSTERONA | 40316050 |
| ALDOLASE | 40301230 |
| ALFA 1 ANTI TRIPSINA, SERICA | 40301249 |
| ALFA 1 ANTITRIPSINA FEZES | 40303012 |
| ALFA-FETOPROTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SANGUE | 40316068 |
| ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA | 40301257 |
| ALUMINIO SERICO | 40301273 |
| AMONIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SANGUE | 40301320 |
| AMILASE | 40301281 |
| US - OBSTETRICA COM AMNIOCENTESE | 40902013 |
| AMP-CICLICO | 40305163 |
| CULTURA DE ANAEROBIOS | 40310132 |
| ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316076 |
| ANFETAMINAS - PESQUISA | 40301338 |
| 1,5 ANIDROGLUCITOL (AG) | 40340000 |
| ANILINA (PARA-AMINOFENOL) | 40313212 |
| ANTICORPOS ANTI RECEPTOR TSH (TRAB) | 40316084 |
| ANTICORPO ANTI-EPITELIO (PENFIGO) | 40340001 |
| ANTICORPOS ANTI-HBC | 40306950 |
| ANTICORPOS ANTI-HBE | 40306976 |
| HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307026 |
| ANTI IA2 | 40324532 |
| ANTICORPOS ANTIINSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316092 |
| ANTICORPOS ANTI-MUSCULO LISO | 40306399 |
| ANTICORPOS ANTI OVARIOS | 40340003 |
| ANTICORPOS ANTI RNP | 40306100 |
| ANTICORPOS ANTI-ESCLERODERMA (SCL70) | 40306291 |
| ANTICORPOS ANTI SM | 40306127 |
| ANTICORPOS ANTI SS-A (RO) | 40306119 |
| ANTICORPOS ANTI SS-B (LA) | 40306089 |
| ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO | 40310426 |
| ANTICORPO ANTI- CARDIOLIPINA IGA | 40306135 |
| ANTICORPO ANTI-CARDIOLIPINA IGG | 40306143 |
| ANTICORPO ANTI-CARDIOLIPINA IGM | 40306151 |
| ANTIGENEMIA P/ CITOMEGALOVIRUS | 40323102 |
| ANTICORPOS TOTAIS ANTI DELTA | 40307050 |
| ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA | 40306259 |
| ANTICORPOS ANTI-FIGADO | 40307948 |
| ANTI-GAD | 40305341 |
| ANTICORPOS ANTI-GLOMERULOS | 40306399 |
| ANTICORPOS ANTI-HBC IGM | 40306968 |

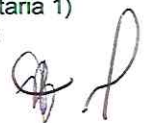
| | |
|--|----------|
| ANTICORPOS ANTI HISTONA | 40307140 |
| ANTICORPOS ANTI-JO1 | 40306070 |
| ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA | 40304019 |
| ANTICORPOS ANTI NUCLEOSSOMO | 40316645 |
| ANTIPARIETAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40306429 |
| AQUAPORINA 4 AQP4 | 40316661 |
| ANTI-TRANSGLUTAMINASE(IGG) | 40308561 |
| ANTI-TRANSGLUTAMINASE(IGA) | 40308553 |
| ANTITROMBINA III, DOSAGEM | 40304060 |
| ANATOMO-PATOLOGICO | 40601200 |
| ANATOMO PATOLÓGICO FETO E PLACENTA | 40601056 |
| APOLIPOPROTEÍNA A (APO A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301354 |
| APOLIPOPROTEÍNA B (APO B) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301362 |
| APOLIPOPROTEÍNA E, GENOTIPAGEM | 40314014 |
| PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS | 40601153 |
| ANTICORPOS ANTI RETICULINA IGA/ IGG (cada) | 40308820 |
| ARSENIO URINARIO PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313190 |
| ANTI SACCHAROMYCES CEREVISAE IGA E IGG | 40308219 |
| ANTIESTREPTOLISINA (QUANTIT.) | 40306445 |
| ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40306437 |
| ACIDO URICO | 40301150 |
| PESQUISA PARA BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE | 40310051 |
| BACTERIOSCOPICO | 40310060 |
| BARBITURICOS - PESQUISA | 40301370 |
| BCR-ABL TIPO P210 QUANTIFICACAO POR PCR | 40503542 |
| BCR-ABL TIPO P190 E P210 QUANTITATIVO POR PCR | 40314049 |
| BENCE JONES PROTEINAS | 40311201 |
| BENZODIAZEPINICOS - PESQUISA | 40301745 |
| BETA-2-MICROGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICO | 40306470 |
| BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG/ IGM (cada) | 40308898 |
| HORMONIO GONODOTROFICO CORIONICO (BETA-HCG) | 40305767 |
| BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES | 40301397 |
| PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP -PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302776 |
| MUTACAO V600E NO GENE BRAF | 40503780 |
| C1Q COMPONENTE DO COMPLEMENTO | 40306534 |
| C1 INIBIDOR DE ESTERASE (QUANTITATIVO) | 40307344 |
| COMPLEMENTO C2 | 40306690 |
| COMPLEMENTO C3 | 40306704 |
| COMPLEMENTO C4 | 40306712 |
| COMPLEMENTO C5 | 40306720 |
| ESTUDO MOLECULAR DA MUTACAO C677T EM MEIO LIQUIDO | 40340011 |
| MARCADOR TUMORAL - CA 125 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316378 |
| MARCADOR TUMORAL - CA 15-3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316378 |
| MARCADOR TUMORAL - CA 19.9 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316378 |
| CA 50 ONCOMARCADOR | 40306569 |
| MARCADOR TUMORAL - CA 72-4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316378 |

| | |
|---|----------|
| CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301400 |
| CADMIO URINARIO - URINA ISOLADA | 40313190 |
| CADEIA KAPPA LAMBDA LEVE LIVRE NO SORO | 40324265 |
| CALCIO IONICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SERICO | 40301419 |
| CALCITONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316165 |
| CALPROTECTINA FECAL | 40323986 |
| CÁLCULO BILIAR, ANÁLISE QUÍMICA | 40312186 |
| CANABINOIDES (MACONHA) - PESQUISA | 40321363 |
| CANDIDA ALBICANS POR PCR EM MEIO LÍQUIDO | 40314278 |
| CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301427 |
| CARBAMAZEPINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICA | 40301435 |
| CARBOXIHEMOGLOBINA | 40313093 |
| CARIOTIPO DE SANGUE - TECNICAS COM BANDAS | 40501051 |
| CARIOTIPO DE SANGUE FETAL - TECNICAS COM BANDAS | 40501060 |
| CARIOTIPO COM BANDAS DE LIQ. AMNIOTICO | 40501175 |
| CARIOTIPO DE VILOSIDADE CORIONICA | 40501094 |
| BETA CAROTENO | 40301460 |
| CATECOLAMINAS URINA (DOPA/EPINEFRINA/NOREPI) | 40311058 |
| CATECOLAMINAS SERICA (DOPA/EPINEFRINA/NOREPI) | 40316173 |
| COOMBS DIRETO | 40304108 |
| ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) -PESQUISA OU DOSAGEM | 40316122 |
| CERULOPLASMINA | 40301478 |
| CETONURIA | 40311180 |
| COMPLEMENTO CH50 | 40306747 |
| CHAGAS, SOROLOGIA | 40306615 |
| SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM | 40324176 |
| CHUMBO | 40313107 |
| COOMBS INDIRETO | 40304884 |
| CICLOSPORINA | 40301486 |
| CICLOHEXANO URINARIO | 40345556 |
| COOMBS INDIRETO -IDENTIFICACAO | 40304051 |
| CISTINA, PESQUISA URINARIA | 40311066 |
| CITHOLOGIA HORMONAL SERIADA 7 DIA DO CICLO | 40601145 |
| COOMBS INDIRETO - TITULACAO | 40302675 |
| CITOGRAMA NASAL | 40312054 |
| CITOMEGALOVIRUS IGG, SOROLOGIA | 40306666 |
| CITOMEGALOVIRUS IGM, SOROLOGIA | 40306674 |
| CITOLOGICO | 40601129 |
| CITOMEGALOVIRUS QUALITATIVO, PCR | 40314022 |
| CITOMEGALOVIRUS QUANTITATIVO - PCR | 40314030 |
| ACIDO CITRICO URINA 24 HORAS | 40311015 |
| PESQUISA DE MUTACAO NO GENE CKIT | 40345560 |
| CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB - ATIVIDADE | 40301664 |
| COLORO | 40301559 |
| CHLAMYDIA T. / NEISSERIA G. EM MEIO LÍQUIDO | 40340019 |
| CLEARANCE DE UREIA -SORO | 40301524 |

| | |
|--|----------|
| CLEARENCE DE ACIDO URICO | 40301494 |
| CLEARENCE DE CREATININA - SORO | 40301508 |
| CLOBAZAN | 40301745 |
| CLONAZEPAN (RIVOTRIL) | 40301745 |
| TESTE DO SUOR, COM DOSAGEM DE CLORETO | 40312046 |
| COAGULOGRAMA 2 | 40304922 |
| COBALTO URINARIO | 40313190 |
| COBRE, SERICO | 40301567 |
| COCAINA - PESQUISA | 40301575 |
| COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301605 |
| COLANGIORESSONANCIA | 41101359 |
| CULTURA PARA COLERA | 40310086 |
| COLINESTERASE | 40313115 |
| COLINESTERASE ERITROCITARIA | 40301044 |
| COLONOSCOPIA | 40201082 |
| COLORACAO ESPECIAL, CADA | 40601269 |
| COLPOSCOPIA | 41301102 |
| COMPOSTO S- 11 DESOXI-CORTISOL | 40316181 |
| COPROLOGICO FUNCIONAL. | 40303039 |
| COPROPORFIRINA, PESQUISA FEZES | 40313123 |
| COQUELUCHE IGM/ IGG - BORDETELLA PERTUSSIS | 40310272 |
| CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316190 |
| COXSACKIEVIRUS A9 IGG E IGM | 40307689 |
| COXSAKIE B - IGG/IGM (CADA) | 40307689 |
| CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) | 40301648 |
| CHLAMYDIA PNEUMONIAE POR PCR | 40340024 |
| CREATININA, SERICA | 40301630 |
| CREATINA | 40301621 |
| CRIOAGLUTININAS, PESQUISA | 40306755 |
| CRIOGLOBULINAS, PESQUISA | 40306763 |
| CRIPTOCOCCUS, PESQUISA | 40310108 |
| CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA | 40310116 |
| CRISTAIS, LUZ POLARIZADA | 40309509 |
| CROMATOGRAFIA - CARBOHIDRATOS | 40311090 |
| CROMO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313310 |
| CROMOSSOMO Y, MICRODELECOES POR PCR - PESQUISA | 40503313 |
| CROMOGRANINA A | 40316718 |
| CTX (C-TELOPEPTIDEO) | 40317340 |
| CURVA GLICEMICA | 40305228 |
| CURVA INSULINICA | 40305236 |
| CULTURA-HEMOCULTURA | 40310256 |
| CULTURA AUTOMATIZADA | 40310400 |
| D-DIMERO | 40304906 |
| DESIDROGENASE ALFA HIDROXIBUTIRATO | 40301699 |
| ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQUISA | 40324192 |
| DENGUE PCR (DEN1, DEN2, DEN3, DEN4) | 40340026 |

| | |
|--|----------|
| DEOXIPIRIDINOLINA | 40305491 |
| DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316211 |
| SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) | 40316459 |
| DESIDROGENASE LACTICA | 40301729 |
| DEHIDROTESTOSTERONA | 40316220 |
| DIAZEPAN SERICO | 40301745 |
| DIGOXINA | 40301753 |
| DISMORFISMO ERITROCITARIO | 40311104 |
| DNA PATERNIDADE | 40503723 |
| MUCOPOLISSACARIDOSES - DORFMAN | 40302652 |
| DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR | 40340030 |
| PESQUISA PARA HAEMOPHILUS DUCREY | 40323668 |
| ESTRONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SERICO | 40316262 |
| ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SERICO | 40316246 |
| ESTRIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SERICO | 40316254 |
| EXPRESSAO DE ONCOPROTEINAS E06/E07 DE HPV MEIO LIQ | 40314154 |
| EPSTEIN BARR QUALITATIVO POR PCR | 40314359 |
| ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA) | 40305287 |
| ECSTASY - PESQUISA | 40340033 |
| ELETROFORESE DE PROTEINAS | 40301761 |
| ELETROFORESE PROTEINA - URINA | 40311309 |
| ESTUDO DE MUTACOES DO GENE EGFR - PCR | 40503763 |
| HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40304353 |
| ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 40301788 |
| PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ERITROCITARIOS ELUATO | 40403360 |
| EOSINOFILOS, PESQUISA FEZES | 40303047 |
| MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM-PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307581 |
| MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG-PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307573 |
| ERITROPOETINA | 40305295 |
| CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS SERICO - ERROS INATOS | 40301672 |
| ANTI-FATOR XA, ATIVIDADE | 40319423 |
| FATOR XI, DOSAGEM | 40304221 |
| FATOR XII, DOSAGEM | 40304230 |
| FATOR VIII, DOSAGEM | 40304183 |
| FATOR XIII, PESQUISA | 40304248 |
| FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301842 |
| VIRUS FEBRE AMARELA, DETECÇÃO DO RNA POR PCR | 40345563 |
| FENILCETONURIA, PESQUISA | 40311317 |
| FENITOÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICA | 40301826 |
| FENOBARBITAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICA | 40301834 |
| FENOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313158 |
| FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316270 |
| FERRO MEDULAR (HEMOSSIDERINA) | 40319105 |
| FIBRINOGENIO | 40304264 |
| FILAGRINA / PROFILAGRINA AUTOANTICORPO | 40324320 |
| FLUORETO (URINA) | 40313166 |

| | |
|--|----------|
| ANTICORPO ANTIFOSFATIDIL SERINA (IGA/IGG/IGM) | 40308685 |
| FOSFATIDIL ETANOLAMINA IGA/IGG/IGM - PAINEL | 40323382 |
| FOSFORO | 40301931 |
| FOSFOLIPIDES | 40301923 |
| RESISTÊNCIA GLOBULAR, CURVA DE | 40304540 |
| FRUTOSE | 40301966 |
| FRUTOSAMINA, DOSAGEM | 40301958 |
| FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE | 40316289 |
| FTA ABS IGG SOROLOGIA | 40307735 |
| FTA ABS IGM SOROLOGIA | 40307743 |
| GLICOSE 6 FOSFATO DEHIDROGENASE - G6 | 40302059 |
| GALACTOSE 1-FOSFATO URIDIL TRANSFERASE | 40301982 |
| GASOMETRIA ARTERIAL e VENOSA | 40302016 |
| GASTRINA | 40316297 |
| GAMA-GT | 40301990 |
| GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302040 |
| GLICEMIA COM SOBRECARGA DEXTRO(1H) | 40302032 |
| GLUCAGON | 40305368 |
| GORDURA FECAL, DOSAGEM-BALANCO | 40303055 |
| GRUPO SANGUINEO/FATOR RH | 40403173 |
| TESTE RAPIDO INFLUENZA A/B (H1N1) | 40323676 |
| H1N1 - DETECCAO POR PCR | 40404153 |
| HAM, TESTE | 40304302 |
| HAPTOGLOBINA | 40302067 |
| HEMOGLOBINA, DOSAGEM | 40304345 |
| HEPATITE B- ANTIGENO E | 40306984 |
| HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 40302075 |
| HBSAG- ANTIGENO AUSTRALIA | 40307018 |
| HEPATITE B QUALITATIVO POR PCR | 40314073 |
| HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR - PESQUISA | 40314081 |
| HEPATITE C - IMUNOBLOT - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307042 |
| HEPATITE C - GENOTIPAGEM - PESQUISA | 40314111 |
| HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR - PESQUISA | 40314090 |
| HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR - PESQUISA | 40314103 |
| COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40301583 |
| HEINZ - PESQUISA DE CORPUSCULOS | 40304310 |
| HELICOBACTER PYLORI NAS FEZES | 40303209 |
| HELYCOBACTER, PESQUISA | 40307840 |
| HEMATOZOARIO, PESQUISA (MALARIA E CHAGAS) | 40304647 |
| HEMOCULTURA PARA FUNGOS | 40310140 |
| SOROLOGIA HEPATITE E IGG E IGM | 40323404 |
| HEPATITE A IGG, SOROLOGIA | 40306933 |
| HEPATITE A IGM, SOROLOGIA | 40306941 |
| HER-2 POR FISH | 40501248 |
| HERPES 1/2 EM MEIO LIQUIDO POR PCR | 40314375 |
| HERPES IGG, SOROLOGIA | 40307085 |



| | |
|--|----------|
| HERPES IGM, SOROLOGIA | 40307093 |
| HERPESVIRUS - PESQUISA EM RASPADO/LESAO | 40310191 |
| 2,5-HEXANODIONA, DOSAGEM NA URINA | 40311236 |
| HEMOGRAMA COMPLETO AUTOMATIZADO | 40304361 |
| HORMONIO DE CRESCIMENTO | 40316203 |
| PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO CAPTURA HIBRIDA - REGIAO ANAL | 40601293 |
| PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO PAINEL DE HIBRIDIZACAO IN SITU | 40601285 |
| HIDROXIPIRENO | 40340048 |
| HIV, ANTICORPOS HIV1+HIV2 | 40307182 |
| HIV, GENOTIPAGEM - PESQUISA | 40314146 |
| HIV - CARGA VIRAL PCR - PESQUISA | 40314120 |
| HIV POR PCR QUALITATIVO | 40314138 |
| GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA | 40307190 |
| HOMOCISTEÍNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SÉRICA | 40302113 |
| HPV GENOTIPAGEM 36 TIPOS EM MEIO LÍQUIDO POR PCR | 40314421 |
| HPV POR PCR EM MEIO LÍQUIDO | 40314154 |
| HPV - RISCO ONCOGENICO (E6/E7) | 40314154 |
| HEMATOCRITO | 40304337 |
| HTLV1-2 WESTERN | 40307883 |
| HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO | 40307212 |
| HTLV I E II POR PCR - QUALITATIVO | 40314162 |
| TESTE DE HUHNER | 41401247 |
| ESTUDO GENETICO DA DOENÇA DE HUNTINGTON | 40340052 |
| IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS, EXAMES DE FRAGMENTOS NAS FEZES | 40303071 |
| IMUNOGLOBULINA A | 40307220 |
| IGA SALIVAR | 40307239 |
| IMUNOGLOBULINA D | 40307247 |
| IMUNOGLOBULINA E | 40307271 |
| IGFBP3 - PROTEINA LIGADORA 3 DO IGF | 40305406 |
| IMUNOGLOBULINA G | 40307280 |
| IMUNOGLOBULINA M | 40307301 |
| IMUNOGLOBULINAS CADEIAS LEVES - SORO | 40307336 |
| IMUNOGLOBULINAS CADEIAS LEVES-URINA | 40319040 |
| PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOHISTOQUIMICA | 40601170 |
| IMUNOCOMPLEXO CIRCULANTE | 40307310 |
| IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO P/ LEUCEMIA | 40403254 |
| IMUNOFENOTIPAGEM HEMOGLOBINA PAROXISTICA NOTURNA | 40304710 |
| IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SERICAS QUALITATIVO | 40307336 |
| INDICE SEGMENTACAO NEUTROFILOS | 40304957 |
| INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316360 |
| ODO, DOSAGEM SERICA | 40321878 |
| ISOENZIMAS FOSFATASE ALCALINA | 40301893 |
| ISOHEMAGLUTININAS, DOSAGEM | 40306267 |
| ISOSPORA, PESQUISA | 40303110 |
| JAK2 (GENE), DETECCAO DA MUTACAO V617F POR PCR | 40503372 |
| POTASSIO SERICO | 40302318 |

| | |
|---|----------|
| ESTUDO GENETICO DA DOENÇA DE KENNEDY | 40503658 |
| LAMOTRIGINA | 40302741 |
| VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCOPIO FLEXIVEL | 40201252 |
| LATEX FATOR REUMATOIDE | 40308030 |
| COLESTEROL (LDL | 40301591 |
| CELULAS LE, PESQUISA | 40304795 |
| LEPTINA | 40305422 |
| LEUCOCITOS PESQUISA NAS FEZES | 40303098 |
| LUTEINIZANTE, HORMONIO | 40316335 |
| LITIO SERICO | 40302229 |
| LINFOCITOS T E B | 40304086 |
| LIPASE | 40302199 |
| LIPÍDIOS TOTAIS - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302636 |
| LIPODIAGRAMA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302750 |
| LIPOPROTEÍNA (A) - LP (A) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302210 |
| LIQUOR-COMPLETO | 40309100 |
| ANTICORPOS ANTI-LKM-1 | 40306097 |
| LYME (IGG),SOROLOGIA | 40307468 |
| LYME (IGM), SOROLOGIA | 40307476 |
| MACROPROLACTINA | 40305775 |
| MAGNESIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302237 |
| MANGANES | 40313190 |
| DIALDEIDO MALONICO - SANGUE | 40313131 |
| MELANINA, PESQUISA | 40311155 |
| MERCURIO, DOSAGEM | 40313190 |
| METANEFRIAS URINARIAS | 40311163 |
| METADONA - PESQUISA | 40340056 |
| METAHEMOGLOBINA, DETERMINACAO | 40313182 |
| METANFETAMINA - PESQUISA | 40301338 |
| METANOL | 40313204 |
| METANEFRIAS PLASMATICAS | 40321398 |
| METILISOBUTILCETONA | 40340057 |
| METIL ETIL CETONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40313344 |
| METOTREXATO - PESQUISA E DOSAGEM - SÉRICO | 40301486 |
| MICOLOGICO-DIRETO | 40310230 |
| MYCOPLASMA PNEUMONIAE POR PCR | 40340059 |
| MICROALBUMINURIA | 40311171 |
| MIELOGRAMA | 40304892 |
| MIOGLOBINA SERICA | 40302245 |
| MICOPLASMA HOMINIS E UREAPLASMA POR PCR | 40340061 |
| MUTACOES NOS GENES MSH2 E MLH1 | 40503623 |
| MUCOECTOMIA | 40202470 |
| HORMONIO ANTI MULLERIAN | 40316890 |
| DETECCAO MOLECULAR DA MUTACAO 202 (G-A) DA G6PD | 40340065 |
| MUTACAO DA ALFA 1 ANTITRIPSINA | 40340066 |



| | |
|--|----------|
| DOENÇAS DO GENE CFTL (FIBROSE CÍSTICA) PESQUISA DE UMA | 40314065 |
| MUTAÇÃO (DF508) | 40503453 |
| MUTACAO DE HEMOCROMATOSE (S65C, C282Y E H63D) POR PCR | 40319328 |
| MUTACAO DA MTHFR (C677T E A1298C) POR PCR | 40319326 |
| MUTACAO DA PROTROMBINA - FATOR II G20210A MEIO LIQ | 40319326 |
| MUTACAO PARA PROTROMBINA | 40340070 |
| MYCOPLASMA /UREAPLASMA EM MEIO LÍQUIDO POR PCR | 40302423 |
| SODIO SERICO | 40314279 |
| NEISSERIA GONORRHOEAE POR PCR | 40313190 |
| NIQUEL | 40302334 |
| NITRAZEPAN | 40340072 |
| DOSAGEM DE CELULAS NK(CD16+/CD56+) | 40340073 |
| AMPLIFICACAO DE NMYC EM NEUROBLASTOMA - FISH | 40503798 |
| PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE NRAS - BLOCO DE PARAFINA | 40305449 |
| N-TELOPEPTIDEO, PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40304086 |
| OKT3/LINFOCITO CD3 MARCADOR | 40307433 |
| OKT4/LINFOCITOS CD4 AUXILIADOR | 40307441 |
| OKT8/LINFOCITOS CD8 SUPRESSOR | 40302270 |
| OSMOLARIDADE SERICA | 40311350 |
| OSMOLARIDADE URINARIA | 40301532 |
| OSMOLARIDADE URINARIA (24 HORAS) | 40316386 |
| OSTEOCALCINA, DOSAGEM | 40311040 |
| OXALATURIA, PESQUISA | 40302288 |
| OXICARBAZEPINA | 40303110 |
| PARASITOLÓGICO - NAS FEZES (UNI) | 40304400 |
| INIBIDOR DA ATIVIDADE DE PLASMINOGENIO | 40316424 |
| PTH - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307611 |
| PARVOVIRUS B-19 IGG/IGM (CADA), SOROLOGIA | 40314189 |
| PARVOVIRUS B-19, PCR | 40305600 |
| PBI- IODO PROTEICO | 40308391 |
| PROTEINA C REATIVA | 40310396 |
| PESQUISA DE CLAMIDIA TRACHOMATIS POR PCR | 40310507 |
| TUBERCULOSE POR PCR | 40308392 |
| PCR ULTRA SENSIVEL/ULTRA CARDIACA | 40311333 |
| CITOMEGALOVIRUS, PESQUISA | 40311333 |
| PESQUISA INCLUSAO VIRAL | 40316394 |
| PEPTÍDEO C - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40312127 |
| PERFIL REUMATOLOGICO | 40310434 |
| LEISHMANIA, PESQUISA (DIVERSOS MATERIAIS) | 40340075 |
| PERFIL TROMBOFILICO EM MEIO LÍQUIDO | 40312135 |
| PH - TORNASSOL - PESQUISA | 40305490 |
| PIRIDINOLINA | 40304531 |
| PROVA DO LACO | 40310329 |
| PNEUMOCISTI CARINI, PESQUISA | 40308529 |
| ANTICORPOS ANTI PNEUMOCOCOS IGG | 40311198 |
| PORFOBILINOGENIO, PESQUISA | |

| | |
|--|----------|
| CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL | 40601137 |
| CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO | 40601323 |
| 17 (OH) HIDROXI-PREGNENOLONA | 40305090 |
| PRIMIDONA | 40302334 |
| PROLACTINA | 40316416 |
| PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMATICA | 40312143 |
| PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40304507 |
| PROTEINA C - ANTIGENICA | 40323706 |
| PROGESTERONA (21-OH) | 40316408 |
| PROTEINA S, TESTE FUNCIONAL | 40304515 |
| PROTEINA S LIVRE, DOSAGEM | 40304787 |
| PROTEINA AMILOIDE A | 40308251 |
| PROTOPORFIRINA ZN | 40313247 |
| PROTEINAS TOTAIS | 40302377 |
| PROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40311180 |
| PROVA DE FUNCAO HEPATICA | 40312151 |
| PROVA DE FUNCAO TIREOIDEANA | 40305627 |
| ANTIGENO ESPECÍFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) | 40316149 |
| ANTIGENO ESPECÍFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) | 40316130 |
| PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 40302385 |
| ANTICORPOS ANTI VIRUS RABICO | 40308871 |
| RAST ESPECÍFICO ACIDO ACETILSALICILICO C207 | 40307263 |
| RUBEOLA IGG, SOROLOGIA | 40307697 |
| RUBEOLA IGM, SOROLOGIA | 40307700 |
| RETRACAO DO COÁGULO | 40304566 |
| RENINA | 40316432 |
| RESISTENCIA PROTEINA C ATIVADA | 40321533 |
| RETICULOCITOS | 40304558 |
| REVISAO DE LÂMINA | 40601153 |
| RISTOCETINA, CO-FATOR, TESTE FUNCIONAL, DOSAGEM | 40304574 |
| ROTINA LÍQUIDO | 40309525 |
| ROTAVIRUS | 40310337 |
| RUBEOLA AVIDEZ IGG | 40306461 |
| SELENIO | 40313255 |
| SEROTONINA (SANGUE) | 40321550 |
| SEXAGEM FETAL | 40312330 |
| GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) | 40316300 |
| ESTUDO DE SINDROMES GENETICAS MAIS FREQUENTES | 40340081 |
| SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES | 40303136 |
| SOROLOGIA ADENOVIRUS (IGG) | 40306011 |
| SOROLOGIA ADENOVIRUS (IGM) | 40306020 |
| SOROLOGIA PARA ASPERGILUS | 40306453 |
| SOROLOGIA PARA BRUCELOSE | 40306500 |
| SOROLOGIA CANDIDIASE IGA/IGG/IGM | 40306046 |
| SOROLOGIA CAXUMBA (IGG) | 40306593 |
| SOROLOGIA CAXUMBA (IGM) | 40306607 |

| | |
|--|----------|
| SARAMPO IGG SOROLOGIA | 40308120 |
| SARAMPO IGM, SOROLOGIA | 40308138 |
| SOROLOGIA CISTICERCOSE | 40306658 |
| SOROLOGIA CLAMYDIA TRACHOMATIS QUANTITATIVO (IGG/IGM) CADA | 40306640 |
| SOROLOGIA CRIPTOCOCCUS | 40309053 |
| DENGUE - IGG/IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM (CADA) | 40306799 |
| SCHISTOSOMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40307719 |
| SOROLOGIA HELICOBACTER PYLORI (IGG) | 40306917 |
| HELICOBACTER PYLORI - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40306909 |
| SOROLOGIA HELICOBACTER PYLORI IGM | 40306925 |
| EQUINOCOSE (HIDATIDOSE) IGG, REACAO SOROLOGICA | 40306810 |
| SOROLOGIA HISTOPLASMOSE | 40307158 |
| SOROLOGIA LEISHMANIOSE IGG E IGM | 40307395 |
| SOROLOGIA LEPTOSPIROSE - IGM | 40307417 |
| LISTERIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA | 40307450 |
| SOROLOGIA MACHADO GUERREIRO | 40307972 |
| SOROLOGIA PARA MALARIA | 40307484 |
| SOMATOMEDINA C | 40316440 |
| SOROLOGIA MYCOPLASMA PNEUMONIAE (IGG) | 40307522 |
| SOROLOGIA MYCOPLASMA PNEUMONIAE (IGM) | 40307530 |
| SOROLOGIA PARACOCCIDIOIDOMICOSE / BLASTOMICOSE | 40308413 |
| SOROLOGIA TUBERCULOSE IGM | 40324508 |
| TESTE RÁPIDO PARA STREPTOCOCCUS A | 40310221 |
| STREPTOCOCCUS AGALACTIAE POR PCR EM MEIO LÍQUIDO | 40310221 |
| SUBCLASSE IGG 1, 2,3,4 (CADA) | 40307298 |
| SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA | 40303152 |
| SUBSTÂNCIA P, DOSAGEM | 40321584 |
| SWAB ANAL | 40303020 |
| | |
| TRIIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316556 |
| T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316467 |
| T3 RETENÇÃO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316475 |
| T3 REVERSO - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316483 |
| TIROXINA (T4) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316548 |
| T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316491 |
| TEMPO DE PROTROMBINA | 40304590 |
| GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG) | 40316319 |
| TEMPO COAGULACAO | 40304582 |
| TEOFILINA | 40302474 |
| TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316513 |
| TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316505 |
| TGO | 40302504 |
| TGP | 40302512 |
| | |
| TIOCIANATO (URINA) | 40313271 |

| | |
|--|----------|
| TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM - SANGUE | 40316530 |
| TOPIRAMATO (SANGUE) | 40321614 |
| PESQ DE ANTÍG E TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM DIF | 40306682 |
| TOXOPLASMOSE AVIDEZ | 40306461 |
| TOXOCARA IGG, SOROLOGIA | 40307794 |
| TOXOPLASMOSE (IGG), SOROLOGIA | 40307824 |
| TOXOPLASMOSE (IGM), SOROLOGIA | 40307832 |
| TOXOPLASMOSE POR PCR | 40314227 |
| TACROLIMUS, DOSAGEM | 40302458 |
| TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302520 |
| TREPONEMA (CAMPO ESCURO) | 40310345 |
| TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302547 |
| TRICICLICOS, PESQUISA | 40345562 |
| DOSAGEM DE TRIPTOFANO | 40345557 |
| TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302571 |
| TEMPO SANGRAMENTO | 40304914 |
| TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)-PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316521 |
| TEMPO DE SANGRAMENTO - METODO DE IVY | 40304612 |
| TEMPO DE TROMBINA | 40304620 |
| TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL | 40304639 |
| URINA TIPO I | 40311210 |
| UREIA, SERICA | 40302580 |
| UROCILOGRAMA HORMONAL ISOLADO | 40601161 |
| UROPORFIRINA URINARIA | 40311228 |
| VANCOMICINA | 40301346 |
| VARICELA IGG, SOROLOGIA | 40308162 |
| VARICELA IGM, SOROLOGIA | 40308170 |
| VDRL | 40307760 |
| VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO | 40304370 |
| VIGABATRINA | 40321681 |
| VIRUS RESPIRATORIO SINCICIAL - ANTIGENO | 40308197 |
| VITAMINA A | 40302601 |
| VITAMINA B1 | 40302784 |
| VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) | 40302792 |
| VITAMINA B6 | 40302814 |
| VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO | 40301060 |
| VITAMINA K | 40302849 |
| VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40316572 |
| 1,25-DIHIIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40305015 |
| VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA/DOSAGEM (VITAMINA D3) | 40302830 |
| VITAMINA E | 40302610 |
| COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM | 40302695 |
| ACIDO VANIL MANDELICO URINARIO | 40316033 |
| REACAO DE WEIL FELIX RICKETTSIA | 40308200 |
| WESTERN BLOT P/ HIV | 40307875 |
| WIDAL, REAÇÃO DE | 40307891 |

| | |
|---|----------|
| PESQUISA X FRAGIL POR PCR | 40314235 |
| SOROLOGIA PARA ZIKA VÍRUS - IGG/IGM (CADA) | 40324591 |
| ZIKA VIRUS POR PCR | 40345564 |
| ZINCO | 40313328 |
| ZINCO ERITROCITARIO, DOSAGEM | 40322505 |
| ESTUDO MOLECULAR DA MUTACAO A1298C EM MEIO LÍQUIDO | 40345558 |
| CORE BIOPSY POR CLIPE - POR USG | 40808092 |
| CORE BIOPSY POR CLIPE - POR ESTEROTAXIA | 40808092 |
| PESQUISA DO CORONAVÍRUS NCOV-2019 | 40314618 |
| SARS COV2 CORONAVIRUS COVID19-PESQUISA ANTICORPOS IGG E IGM | 40324770 |
| SARCOPTES SCABEI, PESQUISA - RASPADO DE LESÃO | 40310388 |
| FENCICLIDINA - PESQUISA NA URINA | 40301575 |
| GENE FLT3 - PROGNÓSTICO MOLECULAR DE LMA | 40503925 |
| PESQUISA DE ANTIGENO FECAL PARA GIARDIA | 40306895 |
| TESTE GENETICO PARA INTOLERANCIA A LACTOSE | 80409015 |
| GORDURA, PEQUISA | 40303055 |
| PAINEL DE IMUNOHISTOQUIMICA | 40601170 |
| PD-L1 - DETECCAO POR TECNICAS IMUNOISTOQUIMICAS | 40602010 |
| INTOLERANCIA ALIMENTAR ESTUDO A200 | 80409012 |
| INTOLERANCIA ALIMENTAR IGG TOTAL A59 | 80409013 |
| DOSAGEM DE PRO CALCITONINA | 40302687 |
| PROPOXIFENO - PESQUISA NA URINA | 40301575 |
| PHI- INDICE DE SAUDE DA PROSTATA | 40345561 |
| QUANTIFERON TB GOLD TEST | 40324133 |

ANEXO II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica:

[PAPEL TIMBRADO]
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº _____, **estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de __, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]